LEI Nº 0703/ 2002

Autoriza a abertura de "crédito adicional especial" na importância de R$3.580.000,00 (Três milhões, quinhentos e oitenta mil reais)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando os artigos 20 e 23 da Medida Provisória nº 66, de 29.08.02, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial com o Programa de Trabalho 28.841.0000.0.007 denominado AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA DO PODER LEGISLATIVO e Elemento de Despesa 46.90.71.00 na Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$3.580.000,00 (Três milhões, quinhentos e oitenta mil reais), bem como fica autorizada a liquidação de débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Os recursos para atender ao artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulações de igual valor, em conformidade com anexo único que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º - O Crédito adicional Especial autorizado nesta Lei destina-se à liquidação de débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS à conta de itens de encargos sociais das despesas de pessoal do Poder legislativo nos exercícios de 1993 a 2001..

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 26 de setembro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO
DA LEI Nº 0703/ 2002

CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0056.1.100 DESAPR. DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICOS	44.90.61.00	1.700.000,00	
02.12 - 23.695.0058.1.091 CONSTR. DA INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL	44.90.51.00	1.000.000,00	
02.12 - 23.695.0058.1.092 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	44.90.51.00	600.000,00	
02.12 - 23.695.0058.1.094 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E MIRANTES	44.90.51.00	280.000,00	
02.04 - 28.841.0000.0.007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA DO PODER LEGISLATIVO	46.90.71.00		3.580.000,00
TOTAIS		3.580.000,00	3.580.000,00

Rio das Ostras, 26 de setembro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Preserve o manguezal